LEI Nº 3.075, de 18 de março de 2.015.
Autor: José Francisco de Moura Campos - Vereador

Dispõe sobre denominação de Praça pública.

Eu, NILSO VENTRIS, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo PROMULGO nos termos do § 7º, do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a presente Lei:

Art. 1° - A praça pública localizada na Rua Matias Pires de Campos, na Vila Darcy, passa a denominar-se "PRAÇA HELENA BOTELHO DA SILVA".

Art. 2º - Da placa denominativa constará o nome de "PRAÇA HELENA BOTELHO DA SILVA".

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.640, de 10 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 18 de março de 2015.

NILSO VENTRIS
Presidente da Câmara

Publicada, por inteiro teor, na Câmara Municipal, onde se encontra afixada no Átrio, em data de 18 do mês de março do ano de 2015, e encadernada sob folhas 02 no Volume de Leis nº 01/2015. Laranjal Paulista, 18 de março de 2015.

Mariana Quatrochi
Diretora Técnica Legislativa